



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13792 , DE 22 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre a concessão e outorgas de “Medalhas e Comendas” no âmbito dos Órgãos Estaduais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que as concessões ou outorgas de “**Medalhas ou Comendas**”, instituídas por Órgãos Estaduais, serão mediante expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador